

PRÊMIO DE LITERATURAS INDÍGENAS DE AMÉRICA PLIA

CONVOCATÓRIA 2017

Com o objetivo de reconhecer e estimular as criações literárias dos escritores em línguas indígenas, a UNIVERSIDADE DE GUADALAJARA, a SECRETARIA DE CULTURA DO GOVERNO DA REPÚBLICA, o INSTITUTO NACIONAL DE LÍNGUAS INDÍGENAS, a COMISSÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE JALISCO e a SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE JALISCO, no México, convocam ao PRÊMIO DE LITERATURAS INDÍGENAS DE AMÉRICA 2017, em conformidade com as seguintes bases:

PRIMEIRA. Para a edição 2017, o Prêmio de Literaturas Indígenas de América será outorgado por obra inédita no gênero de poesia.

SEGUNDA. Poderão ser candidatos ao Prêmio os escritores dos povos indígenas do Continente Americano, sem importar seu lugar de residência atual.

TERCEIRA. A obra do autor deve expressar ou recriar os elementos estéticos próprios de sua cultura e contribuir para a preservação, promoção e difusão da mesma.

QUARTA. O tema da obra é livre e esta deve ter uma extensão de no máximo 100 páginas e no mínimo 80, em forma bilíngue (em língua nativa e na língua do país de origem), com letra Arial de 12 pontos e espaçamento de 1,5.

QUINTA. As candidaturas dos autores deverão ser apresentadas por instituições culturais, educativas, associações ou grupos editoriais.

SEXTA: As postulações deverão ser registradas via internet em: www.cunorte.udg.mx/plia através do preenchimento de uma solicitação de registro e anexando em formato PDF os seguintes documentos:

- Uma carta de exposição de motivos emitida pela instituição que faz a postulação do candidato.
- O trabalho inédito para o concurso num arquivo separado, um em língua indígena e outro na língua de seu país de origem. Nesses documentos não deverá aparecer seu nome, só um pseudônimo.

SÉTIMA. Os dados sobre a identidade do participante ficarão sob a guarda da instituição que administra o portal de registro, que só acederá a eles para obter informação do ganhador.

OITAVA. A Convocatória ficará aberta para recepção de obras a partir do dia 6 de abril e será encerrada em 15 de julho de 2017 às 23h59min da Cidade de México. Em nenhuma circunstância serão aceitos trabalhos fora deste prazo.

NONA. Não poderão participar:

- Membros da Comissão Interinstitucional ou funcionários das instituições organizadoras.
- Membros integrantes do júri qualificador.
- Quem estiver participando com a mesma obra em outros concursos e esteja em espera da decisão no processo de premiação.

DÉCIMA. Três destacadas personalidades do mundo literário (dois mexicanos e um estrangeiro) integrarão o júri do Prêmio de Literaturas Indígenas de América, cuja decisão será inapelável.

DÉCIMA PRIMERA. O montante do Prêmio será único e indivisível, pela quantia de \$300,000.00 (trezentos mil pesos mexicanos 00/00) ou o equivalente em dólares, considerando a taxa de câmbio vigente na data de 6 de abril do ano corrente.

DÉCIMA SEGUNDA. Os resultados e o ganhador do Prêmio serão dados a conhecer por meio de uma conferência de imprensa no dia 17 de agosto de 2017.

DÉCIMA TERCEIRA. A cerimônia de entrega do Prêmio se realizará no dia 2 de dezembro, às 16h30minh, no salão 2 da Expo Guadalajara, durante a Feira Internacional do Livro de Guadalajara, em sua edição 2017, em Guadalajara, Jalisco, México.

DÉCIMA QUARTA. Os participantes se comprometem a aceitar as bases que regem esta Convocatória. O descumprimento de qualquer uma destas bases ocasionará a invalidação da candidatura.

DÉCIMA QUINTA. As instituições organizadoras estão isentas de qualquer responsabilidade que possa ser atribuível aos competidores por reprodução parcial ou total de trabalhos de outros que violem a Lei Federal de Direitos autorais ou qualquer outra disposição legal aplicável, caso em que eles estarão sujeitos às disposições determinadas pelas autoridades competentes.

DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos relativos a esta Convocatória serão resolvidos pela Comissão Interinstitucional do Prêmio, integrada por representantes das instituições organizadoras, e sua decisão será definitiva.

Informações:
CUCSH
(33) 38 19 33 00 ramal 23335 e 23416

CUNORTE
www.cunorte.udg.mx/plia
SECRETARÍA DE CULTURA
www.gob.mx/cultura